

EDITAL Nº 10/2024 - DRG/PRC/IFSP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

**RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
(1º SEMESTRE DE 2024)**

A Coordenadoria Sociopedagógica comunica aos estudantes que já participam do Programa de Auxílio Permanência no 2º semestre de 2023 (Conforme edital EDITAL N.º 3/2023 - DRG/PRC/IFSP), que é necessário realizar o Recadastramento do Auxílio no período de 19/02 a 29/02/2024 para a continuidade do pagamento dos auxílios.

Os estudantes que não realizarem o Recadastramento terão o pagamento dos auxílios suspensos a partir de **março de 2024**.

Estudantes de cursos com obrigação de matrícula semestral (cursos superiores e técnico em mecânica), também deverão solicitar recadastramento novamente no período de 31/07 a 09/08 de 2024. Estudantes matriculados no ensino médio não precisam fazer o recadastramento para o 2º semestre de 2024.

Alunos que apresentarem baixa frequência nas disciplinas matriculadas poderão ter a concessão do auxílio reavaliada.

O Recadastramento será realizado totalmente on-line, via SUAP, tanto para o preenchimento da caracterização socioeconômica e inscrição como a entrega digital dos documentos.

1. PRAZOS E DATAS

O período de recadastramento e o resultado será:

Período do Recadastramento	Divulgação do Resultado
19/02 a 29/02/2024	08/02/2024

O recadastramento será realizado totalmente on-line, **via SUAP**, tanto para o preenchimento da caracterização socioeconômica, como a entrega digital dos documentos.

ATENÇÃO: preencher somente a Caracterização Socioeconômica sem enviar nenhum documento (ou enviar documentos errados) **invalida o recadastramento**, é necessário preencher a Caracterização Socioeconômica e anexar o ANEXO A ou demais documentos necessários, finalizando todas as telas. Em caso de dúvidas, procure a Coordenadoria Sociopedagógica antes do final do prazo do recadastramento.

2. RECADASTRAMENTO (PASSO A PASSO)

Ao logar no SUAP, caso não apareça um atalho ao lado da sua foto no canto esquerdo da tela, entre no menu lateral esquerdo e clique em **Atividades Estudantis** → **Serviço Social** → **Inscrição** → **Programa de Auxílio Permanência 2024 [RECADASTRAMENTO]**, preencher a caracterização socioeconômica, enviar e depois clicar em efetuar inscrição, preencher os dados e anexar a documentação comprobatória. O preenchimento das informações de forma incompleta fará com que o recadastramento seja indeferido (negado).

1. RECADASTRAMENTO – SEM ALTERAÇÃO DE RENDA

Os alunos que não tenham tido alterações na renda desde a última inscrição e entrega da documentação deverão preencher o ANEXO A - TERMO DE RECADASTRAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS, se responsabilizando pelas informações prestadas. Em caso de estudantes menores de idade, o documento deve ser assinado pelo responsável legal.

2. RECADASTRAMENTO – COM ALTERAÇÃO DE RENDA

Caso a renda da família do estudante tenha se alterado em 2024 (mudança de emprego/cargo, aumento de salário, desemprego, novos membros da família etc.), é necessário, além do preenchimento da Caracterização Socioeconômica no SUAP com as novas informações, a apresentação de toda a documentação novamente conforme orientação abaixo.

O envio dos documentos comprobatórios obrigatórios deve ser feito on-line, via SUAP. O sistema aceita documentos nos formatos PDF (preferencialmente), JPEG e DOCX. É fundamental que os documentos enviados sejam legíveis para que a análise seja devidamente realizada. **Documentos ilegíveis resultam no indeferimento da inscrição.**

É de suma importância que o estudante envie os documentos pessoais de *todos os residentes da casa*, tais como RG, CPF e/ou certidão de nascimento (para aqueles que ainda não possuem RG) de e comprovante de residência atualizado (até dos último três meses contando a data de inscrição).

Todos os membros da família **com mais de 18 anos e que trabalham** (trabalhadores de carteira assinada, autônomos ou informais) devem declarar a renda recebida conforme os documentos listados abaixo:

- a. Empregados com renda fixa e/ou servidores públicos: cópia do contracheque referente ao mês anterior à abertura deste edital ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b. Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal: declaração de Trabalho Autônomo (Anexo II) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
- c. Empresários autônomos: último comprovante de prolabore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento ao INSS do mês anterior à abertura deste edital, compatível com a renda declarada;
- d. Aposentados: contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;
- e. Pensionistas: comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe (Anexo III). No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável, atestando o acordo verbal, no qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;
- f. Estagiários: termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado. Declaração da empresa, constando o valor da remuneração;
- g. Pessoas com necessidades especiais: comprovante do benefício recebido;
- h. Beneficiários dos programas sociais de transferência de renda: cartão do programa social e cópia do extrato do último recebimento;
- a. Locatários de imóveis: comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis e contrato de aluguel;

Os moradores da casa que tenham mais de 18 anos e estão desempregados ou ainda não tenham Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devem enviar a seguinte documentação:

- a. Desempregados: preenchimento de declaração de próprio punho, conforme Anexo IV, termo de rescisão do último contrato de trabalho ou comprovante de recebimento de respectivas parcelas do seguro-desemprego;

- b. Maiores de dezoito anos que não trabalham ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco: apresentar cópia da CTPS, com folhas de identificação e página de contrato de trabalho, ou declaração do Anexo IV.

3. DA PERMANÊNCIA E CONTINUIDADE NO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Para a continuidade do recebimento dos auxílios:

- I. Os estudantes matriculados em cursos com períodos semestrais (cursos superiores e técnico em mecânica) deverão fazer a renovação no início de cada semestre;
- II. Os estudantes matriculados em cursos com períodos anuais (ensino médio) deverão fazer a renovação no início do ano letivo.
- III. A continuidade do recebimento dos auxílios implicará na **frequência mínima de 75%** nas disciplinas ou curso em que o estudante esteja matriculado, no período letivo anterior.

São motivos para suspensão dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência:

- I. Prestar informações falsas nos formulários;
- II. Não cumprir com as condições estabelecidas neste Edital;
- III. Não comprovar as informações registradas na Caracterização Socioeconômica do SUAP;
- IV. Não atender aos prazos estabelecidos neste Edital;
- V. Não obter frequência mínima de 75% no período letivo anterior;
- VI. Estar vinculado ao IFSP como estudante apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividade Complementar e Matrícula de Vínculo.

ANEXO A - TERMO DE RECADASTRAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Nome: _____ Prontuário: _____

Curso: _____ CPF: _____

Em 2023 recebi os auxílios: Alimentação Transporte Moradia

Solicito o recadastramento dos auxílios do PAP e tenho interesse nos seguintes auxílios para o 1º semestre de 2024: Alimentação Transporte Moradia

Declaro que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção do processo seletivo de 2023 **NÃO SE ALTERARAM**, **NÃO** havendo mudanças no meu grupo familiar;

Estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados à Coordenadoria Sociopedagógica inclusive no decorrer do ano e que, caso decida desistir e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar formalmente a Coordenadoria Sociopedagógica através do e-mail csp.prc@ifsp.edu.br;

Estou ciente de que o recebimento indevido de qualquer auxílio deverá ser devolvido aos cofres públicos;

Estou ciente de que é de responsabilidade do beneficiário ter conhecimento das Resoluções nº 41 e nº 42 de 02 de junho de 2015 e Instrução Normativa PRE/IFSP nº 001 de 05 de janeiro de 2016 que normatizam e orientam a Política de Assistência Estudantil do IFSP;

Estou ciente que o ato de envio através do SUAP já valerá como assinatura e responsabilização do responsável. Assim como a data de envio, no caso de não ser possível imprimir para assinar manualmente e digitalizar.

Sendo possível imprimir, preencher e digitalizar, deve ser assinado de próprio punho:

Piracicaba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Estudante

(ou Responsável Legal pelo estudante menor de 18 anos)

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO I - AUXÍLIO MORADIA

1. Em qual cidade você residiu no 2º semestre de 2023?

2. Por quais motivos mudou para a cidade de Piracicaba e em que ano?

3. Com quem você mora na cidade de Piracicaba?

Sozinho Familiares Amigos Outros: _____

4. Atualmente, em Piracicaba você mora em:

Imóvel alugado Pensionato República Hotel

Ainda não estou morando em Piracicaba

Outros: _____

5. Indique o valor mensal do aluguel (em caso de divisão do valor, indicar o valor/parte do aluno: R\$)

6. Caso já esteja em imóvel alugado, o “Contrato de Locação” está em nome de quem?

7. Qual sua relação com esta pessoa (caso não esteja em seu nome)?

É **OBRIGATÓRIO** anexar cópia do “Contrato de Aluguel” ou “Declaração” e do comprovante de antigo endereço em documentação complementar/SUAP para a concessão do auxílio.

Piracicaba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF _____, venho, por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma como _____ no local/endereço onde a executo _____, telefone _____. Exerço esta atividade há _____ (tempo) e percebo rendimentos no valor de R\$ _____ mensalmente.

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito(a):

Piracicaba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

IMPORTANTE: Juntamente com este anexo, apresentar cópia da Carteira de Trabalho (folha de foto, qualificação civil, último registro (se houver) e a próxima página em branco).

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro para os devidos fins, que recebo pensão alimentícia do(a) meu(minha) _____ no valor de R\$ _____ mensais.

Piracicaba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO SEM RENDA OU DESEMPREGADO

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pro labore, DECORE, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP, Campus Piracicaba, qualquer alteração dessa situação.

Assinatura do Declarante

IMPORTANTE: Juntamente com este anexo, apresentar cópia da Carteira de Trabalho (folha de foto, qualificação civil, último registro (se houver) e a próxima página em branco) /ou Termo de rescisão do último contrato de trabalho /ou comprovante de recebimento de respectivas parcelas do Seguro Desemprego.

**Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA*

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Documento assinado eletronicamente por:

- Aginaldo Luiz de Barros Lorandi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PRC, em 08/02/2024 16:20:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 693837

Código de Autenticação: 9133d23d23

